



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº 23068.020698/2016-76

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representado pelo seu Reitor, **Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Getúlio Apolinário Ferreira, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir Planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, sem alteração do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.






Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

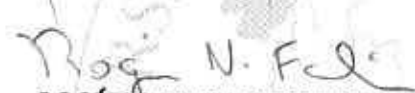
A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.


E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 29 de maio de 2018.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST


ROGÉRIO NAQUES FALEIROS
Ordenador de Despesas
SIAPE nº 1695784
CPF/MF 256.110.448-67.


PAULO NAKATANI
Coordenador
SIAPE nº 350651
CPF/MF 016.922.919-04


LUIZ JORGE VASCONCELLOS PESSÔA DE MENDONÇA
Fiscal
SIAPE nº 1172756
CPF/MF 843.057.037-34

TESTEMUNHAS:

NOME: *Adriana R. Pratti*
CPF: 088.812.532-20


NOME: Sandra Mirian Silva
CPF: 009.699.967-56
Gerente Administrativo



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	RECOR I	REALIZADO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 71.000,00	R\$ 33.870,00	R\$ 33.870,00
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		R\$ 439,43	R\$ 439,43
TOTAL DA RECEITA	R\$ 71.000,00	R\$ 34.309,43	R\$ 34.309,43
DESPESAS	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 - Coordenação Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 - Assistentes Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.3 - Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.2 - Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.3 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5 - PESSOA JURÍDICA			
5.1 - Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 - Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.6 - Passagens	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.7 - Hospedagem	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.8 - Alimentação	R\$ 9.000,00	R\$ 4.854,00	R\$ 4.854,00
	R\$ 12.000,00	R\$ 11.325,00	R\$ 11.325,00
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.11 - Custo Operacional da Fundação	R\$ 5.325,00	R\$ 2.540,25	R\$ 2.540,25
5.12 - Adequações de instalação ou obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 5.885,00	R\$ 10.880,70	R\$ 10.880,70
5.14 - Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 46.220,00	R\$ 29.599,95	R\$ 29.599,95
6 - OUTRAS DESPESAS			
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 7.100,00	R\$ 3.387,00	R\$ 3.387,00
6.2 - Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 2.130,00	R\$ 1.106,10	R\$ 1.106,10
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$ 3.550,00		
6.4 - Saldo a ser devolvido		R\$ 216,38	R\$ 216,38
SUBTOTAL	R\$ 12.780,00	R\$ 4.709,48	R\$ 4.709,48
7 - RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ -
7.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 - BOLSAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.4 - PESSOA JURÍDICA	R\$ 46.220,00	R\$ 29.599,95	R\$ 29.599,95
7.5 - OUTRAS DESPESAS	R\$ 12.780,00	R\$ 4.709,48	R\$ 4.709,48
TOTAL DA DESPESA	R\$ 71.000,00	R\$ 34.309,43	R\$ 34.309,43